



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1732/2025

DISPENSA Nº 1519/2025

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal, a ser realizada entre os dias 07 e 11 de dezembro, nos quantitativos descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit R\$	Valor total R\$
01	Bola de futebol	200	16,90	3.380,00
02	Bola de Vôlei	200	16,90	3.380,00
03	Watergame Astronauta	72	5,98	430,56
04	Embalagem Presente 25x35	6	22,00	132,00
05	Kit baldinho praia	50	6,50	325,00
06	Barba de papai noel	2	8,50	17,00
07	Pisca fita de led 300 NTL	2	69,00	138,00
08	Embalagem de presente 20x39	2	14,00	28,00

2 – Contratado:

REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA

CNPJ: 05.618.882/0001-77

ENDEREÇO: RUA FONTOURA ILHA, Nº 302, JOÃO GOULART, SANTA MARIA/RS.

CEP: 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **7.830,56** (sete mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias úteis, após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.





5- Prazo de Entrega:

Imediato

6 – Dotação Orçamento:

10 – Secretaria da Assistência Social; 10.02– Fundo Municipal de Assistência Social – Recurso Vinculado; 2101 – Manutenção do Programa Bolsa Família; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 2660; Código reduzido de despesa: 4263.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Santa Maria/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, nos termos do inciso II, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da gestão do Cadastro Único, promoverá entre os dias 07 e 11 de dezembro a Caravana de Natal, uma ação voltada especialmente para as crianças do município de Faxinal do Soturno. O objetivo principal da iniciativa é levar alegria, acolhimento e o encanto natalino às comunidades, distribuindo balas e presentes para aproximadamente 700 crianças de 0 a 10 anos inscritas no Cadastro Único. Justifica-se que os brinquedos e demais materiais necessários para a realização da Caravana de Natal serão custeados com recursos do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família). A legislação que rege o uso do IGD permite que esses valores sejam aplicados em ações, projetos e atividades que atendam o público do Cadastro Único, desde que contribuam para o fortalecimento da gestão, da integração comunitária e da melhoria da qualidade de vida das famílias. Assim, o investimento em brinquedos para as crianças inscritas no Cadastro Único está plenamente alinhado com a finalidade do recurso.

Faxinal do Soturno/RS, 03 de dezembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.





Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 04/12/2025 09:17:04
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/atfFp> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação empresa para aquisição de brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal – Município de Faxinal do Soturno.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto:

1.1.1 Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal, a ser realizada entre os dias 07 e 11 de dezembro, percorrendo todas as comunidades do município, garantindo que nenhuma criança fique de fora desse momento especial.

Descrição Especificação técnica	Valores discriminados						
	Orçamento I		Orçamento II		Orçamento III		
	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	
200 - Bola de futebol	16,90	3.380,00	20,64	4.128,00	37,99	7.598,00	
200 - Bola de vôlei	16,90	3.380,00	19,05	3.810,00	28,49	5.698,00	
72 - Watergame Astronauta	5,98	430,56	13,19 interne t	949,68	14,99	1.079,28	
06 - Embalagem Presente 25x35	22,00	132,00	38,79 interne t	232,74	27,05	162,30	
50 - Kit baldinho praia	6,50	325,00	15,65	782,50	9,31	465,50	
02 - Barba de papai noel	8,50	17,00	19,53	39,06	16,99	33,98	
02 - Pisca fita de led 300 NTL	69,00	138,00	69,99 interne t	139,98	79,90	159,80	



02 - Embalagem de presente 20x39	14,00	28,00	17,73	35,46	31,99	63,98	
		7.830,56		10.117,42		15.260,84	

2. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto deste Termo de Referência fundamenta-se no inciso II do Art 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.2 A presente contratação tem como finalidade principal de levar alegria, acolhimento e o encanto natalino às comunidades, distribuindo balas e presentes para aproximadamente 700 crianças de 0 a 10 anos inscritas no Cadastro Único. A iniciativa também fortalece o vínculo familiar e comunitário, incentiva o engajamento social e estimula a participação nos serviços da Assistência Social. Famílias que se sentem acolhidas e valorizadas tendem a manter maior atualização cadastral e maior participação nos projetos e atividades oferecidas pela rede socioassistencial. Por fim, a Caravana de Natal representa um momento de celebração coletiva, levando esperança e motivação para as famílias que mais precisam, reafirmando o compromisso da gestão municipal em promover políticas públicas humanizadas, inclusivas e voltadas ao desenvolvimento social.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta é a contratação de empresa para aquisição de brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal.

3.2 Tal demanda foi prospectada por meio do Termo de Formalização de Demanda e demais anexos.

3.3 A contratada fica obrigada a realizar o fornecimento conforme definido na contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, não contínuos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação é que a empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

4.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;



4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.3. O evento percorrerá todas as comunidades do município, garantindo que nenhuma criança fique de fora desse momento especial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O presente certame tem como objetivo principal a contratação de empresa para aquisição de brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não haverá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, efetuado em parcela única, mediante nota fiscal emitida pelo fornecedor e laudo de execução do fiscal do contrato, sendo o pagamento realizado em até 15 (quinze) dias.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, alínea c, da Lei Federal 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ **7.830,56** (sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família).

Faxinal do Soturno, 28 de Novembro de 2025.

Antônio Marcos Martins Santos
Secretário de Assistência Social



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno/RS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal – Município de Faxinal do Soturno.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da gestão do Cadastro Único, promoverá entre os dias 07 e 11 de dezembro a Caravana de Natal, uma ação voltada especialmente para as crianças do município de Faxinal do Soturno. O objetivo principal da iniciativa é levar alegria, acolhimento e o encanto natalino às comunidades, distribuindo balas e presentes para aproximadamente 700 crianças de 0 a 10 anos inscritas no Cadastro Único.

A Caravana percorrerá todas as comunidades do município, garantindo que nenhuma criança fique de fora desse momento especial. Com a presença do Papai Noel e da equipe da Assistência Social, a ação busca fortalecer vínculos comunitários e proporcionar experiências afetivas significativas, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Justifica-se que os brinquedos e demais materiais necessários para a realização da Caravana de Natal serão custeados com recursos do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família). A legislação que rege o uso do IGD permite que esses valores sejam aplicados em ações, projetos e atividades que atendam o público do Cadastro Único, desde que contribuam para o fortalecimento da gestão, da integração comunitária e da melhoria da qualidade de vida das famílias. Assim, o investimento em brinquedos para as crianças inscritas no Cadastro Único está plenamente alinhado com a finalidade do recurso.

Além de apoiar a gestão do benefício, práticas como a Caravana de Natal promovem aproximação entre os serviços socioassistenciais e a comunidade, favorecendo o acesso às políticas públicas, a atualização cadastral e o fortalecimento da relação de confiança entre poder público e cidadãos.

A realização da Caravana de Natal gera impactos sociais e benefícios expressivos. O ato de entregar brinquedos não representa apenas um gesto simbólico, mas uma ação que reforça o sentimento de pertencimento, garante vivências positivas na infância e cria memórias afetivas que contribuem para o desenvolvimento emocional das crianças.



A iniciativa também fortalece o vínculo familiar e comunitário, incentiva o engajamento social e estimula a participação nos serviços da Assistência Social. Famílias que se sentem acolhidas e valorizadas tendem a manter maior atualização cadastral e maior participação nos projetos e atividades oferecidas pela rede socioassistencial.

Por fim, a Caravana de Natal representa um momento de celebração coletiva, levando esperança e motivação para as famílias que mais precisam, reafirmando o compromisso da gestão municipal em promover políticas públicas humanizadas, inclusivas e voltadas ao desenvolvimento social.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 20 de fevereiro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, não contínuos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a contratação é que a empresa contratada seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

3.3. A Caravana de Natal ocorrerá entre os dias 07 e 11 de dezembro e percorrerá todas as comunidades do município, distribuindo balas e presentes para aproximadamente 700 crianças de 0 a 10 anos inscritas no Cadastro Único.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento *in loco* realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	200	un	Bola de futebol
02	200	un	Bola de vôlei
03	72	un	Watergame Astronauta
04	6	un	Embalagem Presente 25x35
05	50	un	Kit baldinho praia
06	2	un	Barba de papai noel



07	2	un	Pisca fita de led 300 NTL
08	2	un	Embalagem de presente 20x39

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para aquisição dos brinquedos e objetos natalinos.

A pesquisa de preço foi realizada através de orçamentos em lojas físicas, banco de preços e pesquisa em site de venda de materiais natalinos, para comparar o valor de mercado, haja vista a necessidade de contratação de forma imediata, sendo relaciona a empresa que possui disponibilidade para o fornecimento do objeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.830,56 (sete mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

Vislumbra –se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor dos valores cotados e obtidos pela pesquisa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos e objetos natalinos para a Secretaria de Assistência Social, observando-se os requisitos contidos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta contratação, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os materiais elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na aquisição.



A contratação decorrente do presente processo de dispensa exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Esse estudo não identificou a necessidade de contratações correlatas para a execução deste objeto, sendo, portanto, uma contratação autônoma.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da distribuição do bem a ser adquirido são de responsabilidade da empresa contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 28 de Novembro de 2025.

Antonio Marcos Martins Santos
Secretaria Municipal de Assistência Social

Declaro:

(☐) Viabilidade da contratação

(☐) Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Municipal, através da Secretaria competente, pretende adquirir brinquedos e objetos natalinos para a Caravana de Natal, a ser realizada entre os dias 07 e 11 de dezembro do corrente ano.

Presente o interesse público, não há o que opor sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 03 de dezembro de 2025.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

Documento assinado digitalmente em 03/12/2025 16:18:48
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/e5zod> para
verificar a autenticidade.

